



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO: Registro de Preço Para Fatura e Eventual Aquisição MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA

**1.1 Especificação E Quantitativo Do Objeto:** estão anexos a este termo de referencia o quantitativo, valores e especificações dos medicamentos conforme a planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ÁCIDO ACÉTICO SOLUCAO 3% 1000ML	LT	6	R\$ 115,02	R\$ 690,12
2	ÁCIDO ÚRICO frasco 100 ML	KIT	102	R\$ 80,29	R\$ 8.189,58
3	AGULHA PARA COLETA A VACUO com 100 Unidades	UND	20000	R\$ 42,39	R\$ 847.800,00
4	AGULHA DESC. 25X7 C/100 UND	CX	400	R\$ 14,26	R\$ 5.704,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO Rolo 500G	UND	80	R\$ 23,93	R\$ 1.914,40
6	ALBUMINA FRASCO 250 ml	KIT	16	R\$ 63,17	R\$ 1.010,72
7	ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1000 ml	LT	22	R\$ 47,42	R\$ 1.043,24
8	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRASCO COM 1000 ml	LT	60	R\$ 48,42	R\$ 2.905,20
9	ÁLCOOL ETÍLICO 96° Frasco 1000 ml	LT	96	R\$ 14,63	R\$ 1.404,48
10	ÁLCOOL METÁLICO PA-ACS de 1.000ML	LT	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
11	ANTI-A,ANTI-B,ANTI-D frasco de 10 ml cada	KIT	96	R\$ 101,00	R\$ 9.696,00
12	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL de 500 ml	FR	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
13	ASLO 5031 Kit composto por Reagente em Látex, Controle Positivo e Controle Negativo. Frasco com 2,5 ml	KIT	40	R\$ 92,75	R\$ 3.710,00
14	ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO frasco com 500 ml	FR	2	R\$ 98,13	R\$ 196,26
15	AZUL DE METILENO 1000 ML	FR	22	R\$ 46,94	R\$ 1.032,68
16	BETA HCG COM 100 TESTES	KIT	82	R\$ 120,87	R\$ 9.911,34
17	BECKER 25ML em Vidro	UND	8	R\$ 21,42	R\$ 171,36



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

18	BECKER 50ML em Vidro	UND	8	R\$ 23,39	R\$ 187,12
19	BECKER 100ML em Vidro	UND	10	R\$ 25,92	R\$ 259,20
20	BECKER 250ML em Vidro	KIT	10	R\$ 29,76	R\$ 297,60
21	BILIRRUBINA Reagente N°1 – Nitrito de Sódio – 1 x 5 mL Reagente N°2 – Reagente Sulfanílico – 1 x 125 mL Reagente N°3 – Acelerador – 1 x 250 mL	KIT	40	R\$ 125,23	R\$ 5.009,20
22	BILIRRUBINA PADRÃO 3 mL	KIT	40	R\$ 144,67	R\$ 5.786,80
23	BRAÇADEIRA P/ COLETA m Aço GALVANIZADO C/ PINTURA ELETROSTATICA - Altura: MINIMA 74 cm e MAXIMO 1.10 cm - Com Pés Niveladores	UND	12	R\$ 425,50	R\$ 5.106,00
24	CÁLCIO Reagente de cor (concentrado) 1 x 100mL Solução padrão 10mg/dL 1 x 3mL	KIT	22	R\$ 107,50	R\$ 2.365,00
25	CÂMARA DE NEWBAUER	UND	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
26	COLESTEROL 76-2/100 C/200	KIT	112	R\$ 134,71	R\$ 15.087,52
27	COLESTEROL HDL 50 mL Padrão Incluído	KIT	40	R\$ 64,18	R\$ 2.567,20
28	COLETOR 5ML (EPENDORF GRADUADO VOL. 2.0 TAMPA LISA pacote C/ 1000Und	UND	1000	R\$ 36,69	R\$ 36.690,00
29	CORANTE GIEMSA 500ML	FR	12	R\$ 51,50	R\$ 618,00
30	CREATININA K R1 - 1 x 240 mL R2 - 1 x 60 ml Padrão Incluído R4 - 1 x 5 ml C/100un	KIT	112	R\$ 84,05	R\$ 9.413,60
31	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	10	R\$ 51,25	R\$ 512,50
32	DESENCAIXADOR DE AGULHAS	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
33	DESCORANTE PARA GRAM 1000 ML	FR	4	R\$ 33,50	R\$ 134,00
34	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1(QUALITATIVO) C/20 Und	KIT	72	R\$ 180,97	R\$ 13.029,84
35	ESTANTE P/PONTEIRAS MICROPIPETAS Capacidade para 96 ponteiras	UND	4	R\$ 33,13	R\$ 132,52
36	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 30MM Tamanho: Diâmetro: 30mm. / Comprimento total 310 mm.	UND	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

37	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO Medida: 13 mm / Capacidade: 24 tubos	UND	26	R\$ 65,13	R\$ 1.693,38
38	FITA P/ URINA C/150 TIRAS	FR	102	R\$ 92,46	R\$ 9.430,92
39	FUCSINA FENICADA frasco de 1000 ml	LT	12	R\$ 55,25	R\$ 663,00
40	FUCSINA PARA GRAM 1000ml	FR	12	R\$ 44,58	R\$ 534,96
41	FUNIL PEQUENO	UND	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
42	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 100 ML	FR	10	R\$ 14,92	R\$ 149,20
43	GAZE TIPO QUEIJO 91 cm x 91 cm 13 FIOS ROLO MEDIPLUSS	Und.	200	R\$ 37,57	R\$ 7.514,00
44	GLICOSE 500 ml padrão incluído	KIT	112	R\$ 109,13	R\$ 12.222,56
45	LAMNIA P/ MICROSCOPIA FOSCA Medidas: 2,6x7,6cm Espessura: 1,0 a 1,2mm Embalagem: Caixa com 50 unidades	CX	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
46	LAMINA DE BISTURIR Nº 15 C/ 100 Und	CX	60	R\$ 52,30	R\$ 3.138,00
47	LAMINULA 18X18 cx c/ 100 Und	CX	80	R\$ 15,52	R\$ 1.241,60
48	LAMINULA P/ CAMARA DE NEWBAUER com 50 unidades Dimensões: 20 x 26 mm Espessura: 0,4 mm.	CX	26	R\$ 12,58	R\$ 327,08
49	LÂMPADA P/ ESPECTROFOTÔMETRO 20w 12v	UND	20	R\$ 448,00	R\$ 8.960,00
50	LÍQUIDO DE TURCK 500 ml	FR	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
51	LUVA P; PROCEDIMENTO "P" C/100 Und	CX	100	R\$ 32,24	R\$ 3.224,00
52	LUVA P/ PROCEDIMENTO "M" C/100 Und	CX	80	R\$ 32,24	R\$ 2.579,20
53	LANCETA C/ 200 Und	PCT	60	R\$ 19,25	R\$ 1.155,00
54	LUGOL FORTE 2% 1000 ml	LT	22	R\$ 57,67	R\$ 1.268,74
55	MÁSCARA P/ TB C/ 10 Und	PCT	40	R\$ 42,25	R\$ 1.690,00
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	40	R\$ 12,25	R\$ 490,00
57	OLEO DE IMERSÃO 100 ml	LT	30	R\$ 35,11	R\$ 1.053,30
58	PINÇA DENTE DE RATO 15 CM Aço Inox 304.	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
59	SEMI-PIPETA AUTOMÁTICA 10UL	UND	8	R\$ 144,78	R\$ 1.158,24
60	SEMI-PIPETA AUTOMÁTICA 20 UL	UND	8	R\$ 144,78	R\$ 1.158,24
61	SEMI-PIPETA AUTOMÁTICA 50 UL	UND	8	R\$ 144,78	R\$ 1.158,24



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

62	SEMI-PIPETA AUTOMÁTICA 100 UL	UND	8	R\$ 144,78	R\$ 1.158,24
63	SEMI-PIPETA AUTOMÁTICA 200 UL	UND	8	R\$ 101,75	R\$ 814,00
64	SEMI-PIPETA AUTOMÁTICA 250 UL	UND	8	R\$ 145,57	R\$ 1.164,56
65	SEMI-PIPETA AUTOMÁTICA 500UL	UND	8	R\$ 144,78	R\$ 1.158,24
66	SEMI-PIPETA AUTOMÁTICA 1000UL	UND	8	R\$ 144,78	R\$ 1.158,24
67	PANÓTICO RÁPIDO Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. Panótico rápido no 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% Panótico rápido no 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%	CX	40	R\$ 69,55	R\$ 2.782,00
68	PAPEL FILTRO Diâmetro 70mm Caixa com 100 folhas	CX	40	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
69	PÊRA 3 válvulas com esferas 2 ml. 6.5 mm de diâmetro	UND	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
70	PIPETA DE WESTERGREEN	UND	38	R\$ 13,25	R\$ 503,50
71	PIPETA DE VIDRO GRADUADO 2 ML	UND	26	R\$ 14,69	R\$ 381,94
72	PIPETA DE VIDRO GRADUADO 5 ML	UND	26	R\$ 15,23	R\$ 395,98
73	PIPETA DE VIDRO GRADUADO 10 ML	UND	26	R\$ 11,56	R\$ 300,56
74	PLACA ESCAVADA DE VIDRO 6x8cm	UND	12	R\$ 68,25	R\$ 819,00
75	PONTEIRA C/1000 Und	PCT	8	R\$ 24,73	R\$ 197,84
76	PROTEÍNAS C REATIVAS Reagente N°1 – Tampão – 1 x 40 mL Reagente N°2 – Látex PCR – 1 x 10 mL Reagente N°3 – Calibrador – 1 x 1 mL	KIT	80	R\$ 95,13	R\$ 7.610,40
77	PROVETA 100 ML	UND	8	R\$ 73,65	R\$ 589,20
78	PROVETA 500ML	UND	8	R\$ 164,90	R\$ 1.319,20
79	PSA TESTE RAPIDO	KIT	72	R\$ 193,64	R\$ 13.942,08
80	REAGENTE P/ SANGUE TESTE RAPIDO	KIT	22	R\$ 146,99	R\$ 3.233,78
81	RELÓGIO MARCADOR DE TEMPO	UND	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
82	REUMALATEX látex + controles 60 determinações	KIT	80	R\$ 72,03	R\$ 5.762,40
83	SWAB C/100 Und	PCT	22	R\$ 36,90	R\$ 811,80



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

84	SERINGA 5 ML C/AGULHA	UND	20000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
85	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA c/alarme	UND	6	R\$ 68,88	R\$ 413,28
86	TESTE RÁPIDO P/ HEPATITE B 25 envelopes selados cada cassete contendo um teste, uma pipeta um dessecante. - 1 frasco goteiro buffer para amostras de sangue totais de sangue entera	KIT	40	R\$ 148,75	R\$ 5.950,00
87	TEMPO DE PROTOMBINA Reagente Nº1 – Formador de Coágulo – 10 x 2,0 ml	KIT	18	R\$ 254,09	R\$ 4.573,62
88	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	KIT	6	R\$ 209,42	R\$ 1.256,52
89	TRIGLICERÍDEOS 59/4/50	KIT	102	R\$ 242,96	R\$ 24.781,92
90	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA-Diâmetro interno: 1,1mm - 1,2mm; -Diâmetro externo: 1,5mm - 1,6mm; -Comprimento: 75mm; • Volume de aproximadamente 70uL; • Frasco com 100 tubos capilares	UND	40	R\$ 31,38	R\$ 1.255,20
91	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA Embalagem 500 peças Comprimento: 75mm Diâmetro Interno: 1mm Diâmetro Externo: 1,5mm	UND	400	R\$ 19,39	R\$ 7.756,00
92	TUBO CÔNICO P/ URINA 10ml manual graduado	UND	260	R\$ 3,27	R\$ 850,20
93	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5ML	UND	780	R\$ 4,01	R\$ 3.127,80
94	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10ML	UND	780	R\$ 2,08	R\$ 1.622,40
95	TUBO DE ENSAIO PEQUENO 15x150 C/ Tampa 14ml	UND	780	R\$ 2,30	R\$ 1.794,00
96	URÉIA 27-500	KIT	112	R\$ 156,75	R\$ 17.556,00
97	VDRL Antígeno para VDRL em suspensão – 1 x 6 mL	KIT	72	R\$ 72,06	R\$ 5.188,32
98	VIOLETA GENCIANA 500G	LT	22	R\$ 48,25	R\$ 1.061,50
99	CLORETO	KIT	12	R\$ 212,50	R\$ 2.550,00
100	CREATININA K	KIT	48	R\$ 96,29	R\$ 4.621,92
101	AST ITGO CINETICO	KIT	24	R\$ 130,95	R\$ 3.142,80
102	ALT ITGP CINETICO	KIT	24	R\$ 139,42	R\$ 3.346,08
103	ALCOOL ETILICO 70%	FR	96	R\$ 98,46	R\$ 9.452,16



104	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO	UND	12	R\$ 47,25	R\$ 567,00
105	COLETOR UNIVERSAL 70 ml C/100	UND	48000	R\$ 0,61	R\$ 29.280,00
106	CUBA RIN	UND	12	R\$ 74,72	R\$ 896,64
<b>TOTAL GERAL R\$ 1.263.994,96(Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)</b>					

## **2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**10.302.0004.2070.0000 – Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**10.301.0004.2062.0000 Manutenção das Unidades Básicas em Saúde**

3.3.90.30.00 - Material de consumo

## **2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.**

**3.1** A aquisição de tais materiais tem como objeto reabastecer o estoque do Laboratório Municipal, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um laboratório que funciona com vistas a melhorar os indicadores de saúde que é a função primordial da Administração Pública. Com a AQUISIÇÃO DESTE MATERIAL é de EXTREMA NECESSIDADE para manutenção das atividades do hospital municipal de Belterra – HMB durante o exercício de 2019.

## **4.PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de vigência contratual será de até 12 MESES a contar de sua assinatura, admitida às prorrogações nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas.

## **5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** O local de entrega do objeto será no município de Belterra, no hospital municipal, Bairro Jurubeba, s/n, Belterra-Pa.

## **6. FORMA DE FORNECIMENTO, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO.**

**6.1** Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe de local apropriado para estocagem do material, o objeto da presente contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante.

**6.2** A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade a ser fornecida.

**6.3** As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante.



**6.4** A contratada **não poderá recusar-se a fornecer** o produto requisitado, **independentemente da quantidade**, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções.

**6.5** - Todos os produtos deverão ter **VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES**, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

**6.6** - A **validade terá início a partir da data do recebimento definitivo**, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

**6.7** - Os Materiais serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os itens solicitados e encaminhados pela SEMSA.

**6.8** - Em seguida serão conferidos pelos servidores responsáveis pelo Almoxarifado;

**6.9** - Provisoriamente, para efeito posterior verificação da conformidade do produto, com especificação. No local de entrega, o servidor designado fará recebimento dos produtos limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data de entrega do mesmo e, se for o caso, as irregularidades observadas;

**6.10** - Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do almoxarifado, que verificará as especificações e qualificações dos medicamentos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

**6.11** - Com **conferencia definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo almoxarifado a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento**.

**6.12** - **Não serão aceitos** material laboratorial que estiver em **desacordo** com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

**6.13** - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.

**6.13.1** - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

**6.13.2** - O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os medicamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

**6.14** Fica designado para fiscal de contrato o servidores Cilem Cristina Pinto Cabral, Joana Nogueira Araújo, Adriana Pereira de Sousa.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATO**

**7.1** Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial.

**7.2** Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

**7.3** Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

**7.4** Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital.

**7.5** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.

## **8. PRAZO DE ENTREGA**



- 8.1** O prazo de entrega dos produtos que são objetos deste termo **SERÁ DE 3 (TRÊS)**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2-** A empresa deverá entregar os medicamentos nos horários das 08h às 17h, de segunda a sexta feira.
- 8.3-** As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1** Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2** Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos produtos fornecidos;
- 9.3** Pagar o valor devido no prazo avençado;

## **10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1** A classificação orçamentária correrá através de informações fornecidas de conformidade com o orçamento do ano de 2019, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

## **11. PAGAMENTO**

- 11.1** Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Responsável do Protocolo, havendo disponibilidade financeira para pagamento, será efetuada através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da nota fiscal.
- 11.2** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 12.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação, minuta da ata de registro de preços e demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação. A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligencia, empírica ou omissões no período contratual. A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes. A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada. A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93.

**Belterra, 04 de Abril de 2019.**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

*Decreto Nº 053/209*